



IGARACY – PB 21 de junho 2023

SEMANA XXVI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – IGARACY – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 606/2021, torna público a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferidas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, do município de Igaracy-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferidas que irão participar do pleito da eleição realizada dia 01 de outubro do corrente ano do Conselho Tutelar, de acordo com o Anexo I.

NOME

01 FABIANO DANTAS DA SILVA
02 DAVILLENY ALVES MAURICIO
03 ALBANETE FARIAS DE ANDRADE
04 MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA
05 MANOEL CLAUDEMY DA SILVA LACERDA
06 EDKLEITON CANDIDO DA SILVA
07 IVANILSON SOUZA DA SILVA
08 DJAILTON ALVES DA SILVA
09 JOSELIA PEREIRA DA SILVA
10 JOSÉ DA SILVA LIMA FILHO

Igaracy - PB, 21 de junho de 2023

Raylha Soares da Silva
Presidente do CMDCA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023

DECRETA FERIADO NA
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO DE IGARACY E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO - As festividades de São João que se afeiçoa como data tradicional no calendário folclórico do Município, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social do povo de Igaracy, ainda que em tempos de pandemia;

CONSIDERANDO - Que pelo calendário elaborado o auge da festa alcança dia útil, fomentando assim a decretação de feriado municipal de modo a propiciar uma maior participação popular.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nos dias **21 e 22 de junho de 2023**, em virtude das festividades juninas que serão realizadas pelo Município.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 20 de junho de 2023.

José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva